PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Francisco Beltrão

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado de avaliação expedido por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de nº 0009370-53.2025.8.16.0083, em que é exequente **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR** e executado **DELLA BETTA & DALABETA LTDA**, dirigi-me à Rua José Primo Tricles, e lá estando, após as formalidade legais, passei a proceder a **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

"LOTE URBANO Nº 11, da QUADRA nº 1675, do Patrimônio de Francisco Beltrão, situado no LOTEAMENTO DELLA BETTA, nesta cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula n° 35.725 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR, medindo 340 m²".

Valor da avaliação total: considerando as características do imóvel, destinação, o estado de conservação, bem como os preços médios praticados em outros imóveis similares, avalio a totalidade do imóvel em **R$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais).

Metodologia utilizada: método evolutivo e comparativo de mercado, analisando o valor médio do metro quadrado praticado em outros imóveis para a venda naquela região, bem como as características do imóvel objeto da avaliação, chegando-se, portanto, ao valor de R$ 406,58 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) o metro quadrado.

Do que para constar, lavrei o respectivo auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

O referido é verdade, razão pela qual lhe concedo fé pública.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2026.

assinado digitalmente
Letícia Beatriz Chibior Bueno
Oficiala de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSYW NCCUQ T87ZX PUWL3